

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE UMA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR –
FUNDAÇÃO UNISELVA - MT**

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA

Cuiabá-MT
Fevereiro/2018

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA

**AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE UMA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR –
FUNDAÇÃO UNISELVA - MT**

Artigo Científico apresentado a
UFMT/Faculdade de Administração e
Ciências Contábeis, Departamento de
Ciências Contábeis, para obtenção do título
de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Msc. João Soares da Costa

**CUIABÁ – MT
FEVEREIRO/2018**

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA

**AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE UMA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR – FUNDAÇÃO UNISELVA - MT**

Artigo Científico defendido e aprovado em 19/02/2018 pela banca examinadora constituída pelos professores:

Prof. MSc. João Soares da Costa
Presidente

Prof. MSc. Cesar Rubens Gonçalves
Membro

Profª. Drª. Renildes Oliveira Luciardo
Membro

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	3
2.1. Associações	5
2.2. Fundações	5
2.3. Organizações Religiosas	6
2.4. Partidos Políticos	6
2.5. Organizações Sociais	7
2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público	7
2.7. ONGS – Organizações Não Governamentais.....	8
2.8. Contabilidade no Terceiro Setor.....	9
2.9. Prestações de Contas.....	10
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS / LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS	11
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS.....	15
APÊNDICE A	17

AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE UMA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR – FUNDAÇÃO UNISELVA – MT

Douglas Roberto de Souza & João Soares da Costa¹

¹Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.

RESUMO

A ciência contábil é utilizada como ferramenta para a mensuração do patrimônio de uma entidade, pode ser utilizada como uma ferramenta de controle e gestão, gerando informações necessárias para a tomada de decisões. É por meio da contabilidade que se é possível prestar contas de uma empresa do Terceiro Setor, tornando sua gestão mais clara, transparente, eficiente e confiável. Este trabalho visa demonstrar como se dá a prestação de contas de uma entidade do Terceiro Setor e quais encontrados diante do atual cenário econômico, apresentando e analisando a relação da contabilidade com sua prestação de contas, por meio do seguinte questionamento: Quais as principais dificuldades encontradas na relação da contabilidade e as prestações de contas nas empresas do Terceiro Setor? Esta é uma pesquisa bibliográfica descritiva, com abordagem qualitativa, com o intuito de identificar os desafios encontrados na relação contabilidade x prestação de contas, utilizando como exemplo a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva. Para isso, foi elaborado um roteiro de entrevista e aplicado a chefe do setor de prestação de contas da entidade. Através de suas respostas, é possível compreender como acontece a prestação de contas e os principais desafios encontrados pelas empresas do Terceiro Setor.

Palavras chave: Fundações de Apoio. Prestação de Contas. Terceiro Setor.

ABSTRACT

Accounting science is used as a tool to measure the assets of an entity, can be used as a tool for control and management, generating information necessary for decision making. It is through the accounting that if it is possible to be accountable of a company of the Third Sector, making its management more clear, transparent, efficient and reliable. This paper aims to demonstrate how the accountability of a Third Sector entity is presented and what challenges are faced in the current economic scenario, presenting and analyzing the relationship between accounting and accountability, through the following question: What are the main difficulties encountered in accounting and accounts rendering in Third Sector companies? This is a descriptive bibliographical research, with a qualitative approach, aiming to identify the challenges encountered in relation to accounting and accountability, using as an example the Foundation for Support and Development of UFMT - Uniselva Foundation. For this, an interview script was drawn up and applied to the entity's accountability department head. Through their answers, it is possible to understand how the accountability and the main challenges encountered by the companies of the Third Sector occur

Key words: Foundations of Support. Accountability. Third sector.

1. INTRODUÇÃO

Existem três setores distintos no cenário econômico mundial, a saber: o Estado (Primeiro Setor), o Mercado (Segundo Setor) e as Entidades Sem Fins Lucrativos (Terceiro Setor). “O Terceiro Setor surgiu para atender demandas sociais que o governo e o mercado não suprem, como um agente de transformação do ser humano, trabalhando para o desenvolvimento de ações sociais.” (ARAUJO, 2009).

No Brasil as entidades sem fins lucrativos têm um papel muito importante, sendo instituições formadas com propósitos sociais, educacionais, religiosos e de saúde, sendo encontradas em todo país, promovendo o desenvolvimento humano, buscando atender suas necessidades, e complementando com o Estado a promoção do bem social. “O governo muitas vezes não consegue prover o que é indispensável ao cidadão, às entidades tentam preencher este vazio que se encontra na sociedade”. (OLAK & NASCIMENTO, 2010).

A contabilidade é uma ciência essencial para fornecer dados através dos relatórios contábeis para tomada de decisão a fim de decidir como os recursos financeiros são aplicados, estabelecendo critérios e procedimentos que devem ser observados pelas entidades sem finalidade de lucros. É por meio da contabilidade que se é possível prestar contas de uma empresa do Terceiro Setor, tornando sua gestão mais clara, transparente, mais eficiente e confiável.

Dessa forma, definiu-se a seguinte problemática: Quais as principais dificuldades encontradas na relação da contabilidade e as prestações de contas, relativas às empresas do Terceiro Setor, sem finalidade lucrativa, em especial a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, de modo a atender as exigências legais ao prestar contas?

Este trabalho objetiva demonstrar como se dá a prestação de contas da Fundação Uniselva e quais os desafios encontrados diante do atual cenário econômico, apresentando e analisando a relação da contabilidade com sua prestação de contas.

Para que seja possível atender as demandas da sociedade atual, é necessário que tais entidades atuem de forma transparente, demonstrando de forma clara, sucinta e correta cada atividade realizada, por meio de suas prestações de contas.

O presente trabalho oferece maior familiaridade com as entidades do Terceiro Setor, especificamente, proporcionando maior ciência sobre normatizações, leis e

atividades desenvolvidas por estas. Justifica-se, portanto, a elaboração desta pesquisa, pela importância do Terceiro Setor para a sociedade, que passou por diversas transformações ao longo dos anos, evoluindo e adquirindo uma consciência de responsabilidade social.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Historicamente existiam dois setores na economia, o público e o privado, sendo de um lado o Estado, a sociedade e a Administração Pública, e do outro, as empresas privadas e os cidadãos. Instaurou-se então o Terceiro Setor, composto por empresas jurídicas não ligadas ao governo, sem finalidade lucrativa, que conforme entendimento de Nascimento (2010) surgiu para identificar um conjunto de iniciativas da sociedade civil organizada, visando atender interesses públicos.

O Terceiro Setor é representado pelas organizações sem fins lucrativos. A característica principal dessas organizações é que não visam ao lucro. Os recursos são oriundos da própria atividade, além de doações, subvenções e financiamentos, públicos ou privados, sendo a aplicação de tais valores integralmente destinada à manutenção do objetivo a qual foi instituída, de acordo com estatuto. O superávit ao final de cada exercício não deve ser distribuído aos associados/membros, mas, sim, reinvestido nas suas atividades-fim, no país. (CRCRS, 2016.)

Laffin e Raupp (2015) enfatizam que no modelo social, a sociedade civil estruturou-se em diferentes setores: Primeiro, Segundo e Terceiro Setor. O Primeiro Setor, conhecido como setor público, é representado pelo Estado, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios; o Segundo Setor, denominado mercado, corresponde à atividade econômica no sentido estrito, é composto por instituições privadas que visam lucros; o Terceiro Setor, compreendido pelas entidades sem fins lucrativos que atuam paralelamente ao Estado, desenvolvendo atividades sociais de responsabilidade deste.

De acordo com pesquisa do IBGE, publicada em 2012, existiam, em 2010, aproximadamente 556,8 mil entidades sem fins lucrativos no Brasil, que representam aproximadamente 10% do total das empresas e outras organizações registradas (5,6 milhões) no Cadastro Central de Empresas - CEMPRE. Do total de entidades, aproximadamente 290,7 mil são Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos - FASFIL, representando mais da metade (52,2%) do total de 556,8 mil entidades sem fins lucrativos e uma parcela considerável (5,2%) do total de 5,6

milhões de entidades públicas e privadas, lucrativas e não lucrativas. Nesse cenário existia um total aproximado de 2,1 milhões de pessoas que estavam registrados como trabalhadores assalariados nas 290,7 mil FASFIL.

Diante dos dados apresentados pelo IBGE, é possível visualizar a relevância dessas entidades no contexto socioeconômico, demonstrando a importância do Terceiro Setor para economia, mas que ainda representem um pequeno percentual com relação às entidades do primeiro e segundo setor.

A natureza jurídica das entidades do Terceiro Setor é determinada conforme o Código Civil e por legislação específica, e são constituídas, em regra, por associações ou fundações.

As entidades do Terceiro Setor são regidas pelo Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002), e juridicamente constituídas, em regra, sob a forma de associações ou fundações, embora sejam genericamente denominadas de ONGs (organizações não governamentais). Acerca das ONGs, cabe informar que tal expressão foi usada pela primeira vez em 1959 pela Organização das Nações Unidas (ONU) para designar toda organização da sociedade civil que não estivesse vinculada a algum governo. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

De acordo com Olak (2010), o Terceiro Setor possui algumas características específicas que o diferencia dos demais. Os objetivos principais são sociais e não econômicos, ou seja, o lucro não é sua razão, mas apenas um meio de garantir sua continuidade, o seu patrimônio pertence à sociedade como um todo ou segmento dela, não havendo participação econômica aos seus membros ou financiadores. Os seus propósitos buscam provocar mudanças sociais, sendo a maior parte de seus serviços, realizados por mão de obra voluntariada e destinados à população mais carente.

Como o foco dessas empresas não é o lucro, elas não desenvolvem atividades econômicas com o intuito de obtê-lo, portanto, essas entidades dependem de contribuições, doações e subvenções para compor seus fundos. Os recursos arrecadados são utilizados para pagamento de suas despesas e na execução das atividades.

Compreende-se então, que o Terceiro Setor é composto por entidades de caráter privado, associativo e voluntarista, atuando de forma independente e autônoma perante a sociedade civil, objetivando a geração de bens de consumo coletivo, sem que haja qualquer tipo de apropriação particular de resultados gerados pelas atividades.

2.1. Associações

A associação é uma pessoa jurídica de direito privado, criada e regida por meio de estatuto próprio, tendo como objetivo a realização de atividades culturais, sociais, religiosas, de pesquisa, entre outras. Não objetivam o lucro, ou seja, não possuem fins lucrativos.

Associação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se forma pela reunião de pessoas em prol de um objetivo comum. A renda proveniente de suas atividades deve ser revertida para os seus objetivos estatutários. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

Com a personificação jurídica, a associação se torna sujeito de direitos e obrigações. Logo, cada um dos associados constituirá uma individualidade, e a associação outra, tendo cada um seus bens, direitos e obrigações, não havendo entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas. (BRASIL, 2002)

A constituição de uma associação ocorre por meio de Estatuto Social, contendo cláusulas contratuais, as quais preveem os direitos e deveres da associação e associados, faz-se necessário então, de acordo com os artigos 45 e 53, parágrafo único do Código Civil, o registro do Estatuto e Ata de Constituição no Cartório de Registro, para que seja alcançada sua plena capacidade de direito e aquisição de personalidade jurídica.

A constituição de uma associação ocorre por meio do registro de seu Estatuto Social, um conjunto de cláusulas contratuais que prevê os direitos e os deveres da associação e de seus associados (BRASIL, 2003).

2.2. Fundações

As fundações formam-se pela constituição de um patrimônio dotado de personalidade jurídica, destinado a cumprir uma finalidade social, segundo a vontade de seus instituidores. São instituições destinadas a servir, devendo também adequar-se aos aspectos legais no ato de sua constituição, para que estejam aptas ao desempenho de suas atividades.

Pela lei, as fundações só podem ter fins religiosos, morais, culturais ou de assistência. São instituídas por meio de escritura pública ou cédula testamentária (CC, Art. 62).

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência. (BRASIL, 2002).

Em geral, as fundações são administradas pelo Conselho Curador (que decide em linhas gerais quanto à forma de atuação da fundação), Conselho Administrativo ou Diretoria (órgão executor) e Conselho Fiscal (que realiza o acompanhamento das contas da fundação), sendo ainda, acompanhada pelo Ministério Público, através de intervenções e fiscalizações, devendo estas, encaminhar anualmente suas prestações de contas ao referido órgão regulamentador.

Há, ainda, talvez como quinta característica das fundações de direito privado, o papel desempenhado pelo Ministério Público como ente estatal incumbido, pela lei, de velar, acompanhar, intervir e fiscalizar as fundações. (GRAZZIOLI et al. 2015).

2.3. Organizações Religiosas

As organizações religiosas são pessoas jurídicas formadas por pessoas que se unem para a realização de atividades voltadas à religiosidade e à profissão da fé, sem a finalidade de obter lucros, muitas vezes realizando atividades voltadas para a coletividade. Foi incluída no art. 44 do Código Civil, pela Lei nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003, como pessoa jurídica de direito privado.

São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao Poder Público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento. (BRASIL, 2003).

Sua constituição segue o mesmo passo de uma associação, devendo constar no seu Estatuto Social os direitos e deveres, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino de seu patrimônio, devendo também efetuar o registro de documentos no Cartório de Registro onde a entidade estiver inscrita.

2.4. Partidos Políticos

Os partidos políticos, inclusos assim como as organizações religiosas, no art. 44 do Código Civil pela Lei nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003, como pessoa jurídica de direito privado, têm como finalidade assegurar o regime democrático e defender os direitos constitucionais.

Os partidos devem ser registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e no Tribunal Superior Eleitoral. Regidos por Estatuto, onde deve constar o direito de ampla defesa e a perda do mandato parlamentar quando o eleito deixar a legenda ou votar contra as diretrizes do partido, além de cláusulas obrigatórias.

A condição de existência como pessoa jurídica dos partidos políticos é o registro do seu estatuto em cartório civil, como qualquer outra pessoa jurídica de direito privado. O registro no TSE é uma condição de participação do jogo democrático, de recebimento de recursos públicos e acesso à TV, mas não uma condição de existência. (BACELLAR FILHO & HACHEM, 2012).

2.5. Organizações Sociais

Organização Social é uma entidade do Terceiro Setor, podendo ser uma associação ou fundação, disciplinada pela Lei nº 9.637/1998, cuja função social é cumprida com o apoio do Estado. Sua existência está atrelada à concessão de um título público, ou seja, é uma qualificação para que a entidade possa receber determinados benefícios do Poder Público.

A qualificação como organização social é concedida pelo Poder Público, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desempenham atividades no âmbito do ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e à saúde, e que atendem aos requisitos previstos na Lei nº 9.637/1998.

As organizações sociais são entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuam nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura ou saúde. Foram instituídas e disciplinadas pela Lei nº 9.637/1998, que dispõe sobre a exigência da habilitação de tais entidades perante a administração pública a fim de obter a qualificação de organizações sociais, concedida por ato administrativo discricionário, desde que atendidos os requisitos legais. São incentivadas pelo Poder Público, podendo celebrar contrato de gestão para receber recursos financeiros, permissão de uso de bens públicos e cessão de servidores com ônus para o Estado. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

As organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que se destinam à prestação de serviços sociais não exclusivos do Estado, recebendo incentivos por meio de Termos de Parceria, que estabelecem e regem o seu vínculo com o Poder Público, podendo atuar nas áreas de assistência social, cultura, proteção ao patrimônio

histórico e artístico, meio ambiente, educação, saúde, desenvolvimento econômico e social e no combate à fome e à pobreza.

Foram instituídas pela Lei nº 9.790/1999 (Lei das OSCIPs), que foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/1999 e pela Portaria do Ministério da Justiça nº 361/1999. Assim como as OS, essas entidades devem atender a requisitos sociais e normas estatutárias, a fim de receber a qualificação de OSCIP.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 9.790/1999, as OSCIPs podem atuar, dentre outras, nas seguintes áreas: assistência social, cultura, proteção ao patrimônio histórico e artístico, meio ambiente, educação, saúde, desenvolvimento econômico e social e no combate à fome e à pobreza.

Art. 1. Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

Parágrafo Único, inciso: III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (BRASIL, 1999).

As OSCIPs podem celebrar parcerias que não envolvam aporte financeiro, sendo que a Lei nº 13.094/2014 institui normas gerais para as parcerias voluntárias, a saber, parcerias que podem envolver ou não transferências de recursos financeiros, podendo ocorrer em regime de mútua cooperação (Termos de Cooperação), para o cumprimento de finalidades de interesse público.

2.7. ONGS – Organizações Não Governamentais

A expressão organização não governamental (ONG) começou a ser usada em 1959 pela Organização das Nações Unidas (ONU) para designar toda organização da sociedade civil que não estivesse vinculada a algum governo. Uma Organização Não Governamental (ONG) não é um termo definido em lei; são entidades de natureza privada, não pública e são sem fins lucrativos. Assim como as OS e OSCIPs, as ONGs são juridicamente Associações ou Fundações, que são contempladas com o título de Utilidade Pública ou com o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

Por serem entidades civis sem fins lucrativos, as ONGs, para efeitos de enquadramento legal, podem constituir-se quer como associações, quer como fundações (BRASIL, 2002).

O que diferencia as ONGs das demais entidades do Terceiro Setor é que as suas atividades estão voltadas para “terceiros” grupos, ou seja, para objetivos externos aos membros que a compõem. Essas entidades também não exercem

qualquer tipo prática de caridade, o que seria contrário à sua ideia de construção de autonomia, igualdade e participação dos grupos populares, por não terem caráter filantrópico.

2.8. Contabilidade no Terceiro Setor

No Brasil, as entidades sem fins lucrativos são diferenciadas em alguns aspectos das demais entidades jurídicas. Desse modo foram elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a edição de normas para entidades do Terceiro Setor, como a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T 10.19) e a Interpretação Técnica Geral 2002 – (ITG 2002 (R1)). Aplicam-se a essas entidades os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem com as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As entidades sem finalidade de lucro são aquelas em que o resultado positivo não é destinado aos detentores do patrimônio líquido e o lucro ou prejuízo são denominados, respectivamente, de superávit ou déficit. (CFC, 2002)

A base da contabilidade do Terceiro Setor segue a estrutura patrimonial definida pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6404/1976), embora algumas adaptações devem ser feitas, principalmente, à nomenclatura de algumas contas a serem utilizadas. O conceito básico de Patrimônio Líquido é o mesmo, tanto nas empresas do primeiro e segundo setor, quanto no terceiro, no entanto, a nomenclatura utilizada é “Patrimônio Social”.

No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período. (CFC, 2015).

O principal objetivo das demonstrações contábeis são o de gerar informações para a tomada de decisão, elaboração de relatório de atividades, financeiro e prestação de contas aos órgãos competentes. Para isso, foi criada a ITG 2002 (R1), que estabelece, além dos critérios e procedimentos, a avaliação e o registro de transações e eventos, determinando as informações mínimas que devem ser divulgadas pelas entidades pertencentes ao Terceiro Setor, seguindo as normas contábeis brasileiras.

As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do

Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável. (CFC, 2015).

2.9. Prestações de Contas

A prestação de contas é uma ação realizada nas contas de órgãos, indivíduos, entidade - pública ou privada - que tenham recebido aporte financeiro do governo. Consiste na apresentação de um relatório que mostra os movimentos financeiros, econômicos e sociais durante determinado período de tempo.

A finalidade de se prestar contas é demonstrar ao órgão deliberativo da entidade e ao Poder Público que as metas pactuadas foram atingidas e que os processos necessários ao atingimento das metas estão em conformidade com as regras e princípios estabelecidos. Como o Terceiro Setor conta principalmente com financiamento governamental, os órgãos reguladores exigem prestação de contas para acompanhamento isso é um requisito para novas parcerias e financiamentos.

Uma das principais obrigações dos administradores das Entidades de Interesse Social é prestar contas, primeiramente, ao próprio órgão deliberativo da entidade, e, por fim, ao Poder Público por meio dos diversos órgãos governamentais, de acordo com a natureza jurídica, títulos e certificados que pleiteia ou possui.

Prestação de contas é o conjunto de documentos e informações disponibilizados pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei” (CFC, 2015).

O Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor: aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social (2015) fornece aos profissionais de contabilidade, os passos necessários para elaborar-se uma prestação de contas, eis que, apesar de poder ser elaborada de diversas formas, os documentos e informações necessárias, na maioria dos casos, são os mesmos. Mediante a prestação de contas, as entidades buscam garantir os benefícios e incentivos fiscais, bem como efetivar parcerias com o Poder Público. Cabe ao Estado fiscalizar as empresas do Terceiro Setor, através de seus Ministérios Públicos, os quais exigem a prestação de contas de acordo com normas específicas e através de formulário próprio.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS / LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

De acordo com Andrade (2010) metodologia são os procedimentos organizados que conduzem a certo resultado em busca do conhecimento e demais informações aos quais sejam necessários para a elaboração do trabalho. A metodologia a ser utilizada para elaboração do artigo será bibliográfica descritiva com abordagem qualitativa, com objetivo principal de verificar quais as dificuldades da contabilidade nas prestações de contas do Terceiro Setor.

A pesquisa se dedica à investigação de problemas por meio da utilização de processos científicos. Esses processos buscam responder à questão formulada, tornando imprescindíveis os elementos: dúvida, resposta e solução. (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2010).

Visando averiguar os desafios da contabilidade na prestação de contas das entidades do Terceiro Setor da economia, foi elaborado e aplicado em formato de entrevista um questionário com perguntas abertas a chefe do setor de prestação de contas, Sr^a Luzinete Mendes de Medeiros, a fim de se verificar como acontece a elaboração da prestação de contas na entidade. A entrevista foi disponibilizada no Apêndice desse artigo e abaixo expostas suas respostas.

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, criada por professores da Universidade Federal de Mato Grosso- UFMT em consonância com a Lei nº 8.958/94 e nos termos da Resolução CD 135/97 de 23 de dezembro de 1997. Foi instalada em 10 de junho de 2002 e tem por objetivo apoiar as inúmeras atividades da UFMT no âmbito dos projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, mediante a gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses projetos.

De acordo com a Sr^a Luzinete, os recursos da fundação são originados por meio da celebração de convênios com órgãos estaduais (SECITEC, SECID), órgãos federais (MCTIC, CNPq) e órgãos financiadores de pesquisa e extensão (Finep), com objetivos específicos de fomentar a pesquisa e a extensão. A fundação tem o seu setor de contabilidade próprio, responsável pela parte fiscal, contábil e RH da fundação, coordenado pela Sr^a Dalva, e é composto por funcionários próprios e estagiários da área da contabilidade.

Questionada sobre a relação da gestão e as informações contábeis, a Sr^a Luzinete afirmou que, sem a informação contábil, não há como gerenciar as contas, controlar os saldos e gastos, tampouco subsidiar os dados necessários às prestações de contas. A prestação de contas da entidade se dá de forma tempestiva, de acordo com o previsto no plano de trabalho, vigência e cláusulas dos projetos e convênios firmados para financiamento e execução dos projetos, seguindo as exigências e formatos de cada um, sendo elaborada ao final da vigência do projeto ou ao longo de sua execução mediante solicitação dos órgãos financiadores ou coordenação do projeto.

A contabilidade da fundação segue as normas contábeis praticadas no país, porém aplicadas ao Terceiro Setor, como a NBC T 10.19 e a ITG 2002 (R1). Segundo a Sr^a Luzinete, quando da relevância da contabilidade na prestação de contas da Fundação, foi destacada a fidedignidade e transparência dos dados obtidos a partir dos lançamentos e controles contábeis. Ressaltou, ainda, que a principal dificuldade encontrada na relação contabilidade e prestação de contas é a não existência de um plano de contas contábil consolidado para o Terceiro Setor, pois há diversificação de um órgão para outro, dificultando a elaboração dos lançamentos por conta da divergência na classificação das contas.

O setor de prestação de contas da entidade é o responsável por agregar os dados de gerenciamento, execução e contábil dos projetos, elaborar o “book” da prestação de contas e dar o devido encaminhamento junto a toda documentação pertinente, aos financiadores e ao Ministério Público, este, órgão responsável por velar pela conduta das fundações, seguindo normas específicas, como a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008.

Depois de enviada a prestação de contas aos órgãos financiadores, elas passam pela conferência destes, que dão o parecer, diligência que leva em torno de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Passado o período, o financiador encaminha parecer à entidade, podendo ser favorável ou solicitando retificação, comprovação e/ou justificativas para algum item pertinente, estipulando um novo prazo para envio da documentação. Em último caso, há a rejeição total da prestação de contas, devendo a entidade financiada, devolver o valor total dos recursos aplicados. Segundo a Sr^a Luzinete, a UNISELVA nunca teve rejeição de prestação de

contas por parte do Ministério Público, foram todas aprovadas até então. Quanto aos órgãos concedentes, ela explica que, caso haja algum pagamento que não esteja de acordo com o plano de trabalho, pode haver a glosa da despesa e a solicitação de devolução do montante pago.

Encerrando a entrevista, Luzinete afirma que a Fundação disponibiliza anualmente em seu site o relatório de atividades anual, bem como as informações sobre a prestação de contas dos projetos que gerencia. Diante do cenário de corrupção do país, os órgãos reguladores e financiadores aumentaram o rigor no controle e solicitam documentações antes não exigidas, nesse sentido, o setor de prestação de contas precisa sempre estar atualizado, de forma a acompanhar e atender tais exigências.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ciência contábil é utilizada como ferramenta para a mensuração do patrimônio de uma entidade, podendo ser utilizada como uma ferramenta de controle e gestão, gerando informações necessárias para a tomada de decisões.

Para que seja possível que as empresas do Terceiro Setor desempenhem o seu papel, faz-se necessário que sua gestão mantenha a transparência, para que não parem dúvidas quanto à destinação dos seus recursos, possibilitando novos financiamentos, necessários para seu funcionamento. Para isto, é utilizada a contabilidade, seguindo os princípios e normas brasileiras de contabilidade pertinentes, de modo a produzir as informações necessárias para prestar contas aos órgãos competentes e financiadores.

O objetivo deste trabalho foi demonstrar como se dá a prestação de contas de uma entidade do Terceiro Setor e quais os desafios encontrados diante do atual cenário econômico, destacando a relevância da contabilidade como ferramenta indispensável nestas entidades.

Através das informações obtidas a partir da entrevista com a Sr^a Luzinete, chefe do setor de prestação de contas da Fundação Uniselva, é possível compreender que para cada contrato, convênio ou termo de cooperação, a prestação de contas segue as exigências legais previstas em cada um. O principal desafio encontrado pela Fundação, na relação contabilidade e prestação de contas, é a não existência de um plano de contas contábil consolidado para o Terceiro Setor, o que dificulta a

elaboração dos lançamentos e classificação das contas. Muitos são os desafios encontrados, e manter a credibilidade de uma entidade é o que permite esta, se manter atuando ao longo dos anos.

Para que uma entidade do Terceiro Setor se mantenha, é necessário que se tenha transparência e fidedignidade de suas atividades, gerando credibilidade junto aos órgãos controladores e financiadores. No entanto, as prestações de contas exigidas por estes órgãos visam apenas à mensuração e destinação dos recursos aplicados, não se importando diretamente com a eficiência e economicidade da utilização de tais recursos e do resultado final gerado. Faz-se necessária, então, a aplicação correta das ferramentas de gestão e controle, em detrimento de um compromisso ético e moral, a fim de manter a transparência de suas atividades e, conseqüentemente, das prestações de contas.

Ao seguir as normas contábeis aplicadas ao Terceiro Setor, a Fundação Uniselva consegue transparecer o resultado de suas atividades, disponibilizando a quem possa interessar o relatório de atividades anual, bem como as informações sobre a prestação de contas dos projetos que gerencia, por intermédio do seu site.

A partir do estudo realizado, pode-se concluir que é necessário difundir as informações básicas sobre o Terceiro Setor, de forma a conscientizar a sociedade de tudo o que ele pode oferecer. Não cabe apenas aos órgãos reguladores e financiadores o acompanhamento das atividades, é um dever de todos, pois uma entidade que é financiada por dinheiro público tem o compromisso de ser transparente e responsável pela forma que o aplica.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 117 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ARAÚJO, Osório Cavalcante. **Contabilidade para Organizações do Terceiro Setor**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L6404consol.htm. Acesso em: 20 de julho de 2017

BRASIL. **Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998**. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L9637.htm. Acesso em: 20 de julho de 2017

BRASIL. **Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm. Acesso em: 20 de julho de 2017.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acesso em: 20 de julho de 2017.

BRASIL. **Lei nº 10.825, de 22 de dezembro de 2003**. Dá nova redação aos arts. 44 e 2.031 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.825.htm. Acesso em: 20 de julho de 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.094, de 12 de janeiro de 2015**. Institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição devida aos membros da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13094.htm. Acesso em: 20 de julho de 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Portaria MJ nº 361, de 27 de julho de 1999**. Dispõe sobre o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Disponível em: <https://www legisweb.com.br/legislacao/?id=182021>. Acessado em: 20 de julho de 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação sobre o terceiro setor: dispositivos constitucionais, decretos-leis, leis, medidas provisórias e decretos federais sobre sociedade de utilidade pública e organização da sociedade civil de interesse público (Oscip)**. Brasília: Câmara dos Deputados Série legislação; n. 258 PDF, 2016. Disponível em: <http://livraria.camara.leg.br/legislac-o-sobre-o-terceiro-setor.html>. Acesso em: 17 de julho de 2017.

CERVO, Amado L. BERVIAN, Pedro A. SILVA, Roberto. **Metodologia científica. 6ª Edição.** São Paulo: Pearson, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. 2002. **Resolução nº 877, de 20 de abril de 2000.** Aprova da NBC T 10 – Dos aspectos contábeis específicos em entidades diversas, o item NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucros. Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_877.pdf. Acessado em: 17 de julho de 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social/ Conselho Federal de Contabilidade.** 2. ed. Brasília: CFC, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, de 02 de setembro de 2015.** Altera ITG 2002 trata de entidades sem finalidade de lucros. Disponível em: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2002\(R1\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2002(R1).pdf). Acessado em: 17 de julho de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RIO GRANDE DO SUL. **Terceiro Setor Guia de Orientação para o Profissional da Contabilidade. 2016.** Disponível em: <http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_3setor.pdf>. Acessado em: 19 de julho de 2017.

GRAZZIOLI, Airton et al. **Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor: Aspectos de Gestão e de Contabilidade para Entidades de Interesse Social.** Brasília: Cfc, 2015. 223 p. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Miolo_MTS_web.pdf>. Acesso em: 26 de julho de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **As Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 178p. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Fundacoes_Privadas_e_Associacoes/2010/fasfil.pdf>. Acessado em: 17 de julho de 2017.

LAFFIN, Nathalia Helena Fernandes; RAUPP, Fabiano Maury. Gestão de custos e prestação de contas: um estudo em uma organização sem fins lucrativos. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 22. 2015, Foz do Iguaçu. **Custos aplicados ao setor privado e Terceiro Setor.** Foz do Iguaçu: [s.n.], 2015. p. 1 - 16. Disponível em: <<http://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/3938>>. Acessado em: 20 de julho de 2017.

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo. **Contabilidade para Entidades sem Fins Lucrativos (Terceiro Setor).** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe, HACHEM, Daniel Wunder. **Direito Público no Mercosul: intervenção estatal, direitos fundamentais e sustentabilidade.** Belo Horizonte: Fórum, 2012.

APÊNDICE A

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

Roteiro para entrevista com a gestora do setor de prestação de contas da Fundação Uniselva na cidade de Cuiabá-MT. A entrevista será um instrumento para avaliação da relação da entidade com a contabilidade, tendo foco nas dificuldades encontradas. A mesma será utilizada como ferramenta de coleta para o trabalho de conclusão do curso (TCC) de Bacharelado em Ciências Contábeis na Universidade Federal de Mato Grosso, tendo como discente Douglas Roberto de Souza e Orientador Prof. MSc. João Soares da Costa. O objetivo desta pesquisa é identificar os desafios da contabilidade na prestação de contas das entidades do Terceiro Setor.

A divulgação dos dados coletados através da entrevista será analisada de forma impessoal, direcionando a avaliação aos procedimentos e não dos atos dos gestores. A avaliação dos resultados será utilizada exclusivamente para fins acadêmicos.

1- Descreva sua formação e seus conhecimentos profissionais:

- a) Identificação
- b) Qualificação
- c) Profissão
- d) Experiências com relação ao Terceiro Setor

2. Como funciona a relação da entidade com a UFMT?

3. Qual a origem dos principais recursos geridos pela fundação?

4. A fundação faz uso de algum serviço de contabilidade? Em que formato? Profissional contratado, empresa terceirizada, etc.?

5. Como você avalia a relação entre a gestão e as informações contábeis na fundação?

6. Como se dá a prestação de contas da entidade? Quais os tipos de prestação de contas? Ao final do projeto ou tempo determinado, gradual? Elas seguem algum tipo de norma específica ou os critérios são geridos pela Fundação?

7. Para prestar contas junto aos órgãos competentes, a entidade deve ter transparência em seus dados contábeis, dessa forma qual a relevância da contabilidade na prestação de contas da entidade do Terceiro Setor? E quais as principais dificuldades encontradas?
8. Quais os maiores problemas enfrentados pela Fundação Uniselva no que tange à prestação de contas à sociedade? Os relatórios contábeis são elaborados de forma que possa atender o preenchimento da prestação de conta?
9. Pensando na prestação de contas de uma entidade, como a contabilidade desenvolve sua contabilização? É possível fazer a prestação de contas detalhada sem as informações existentes na contabilidade?
10. A fundação já teve casos de rejeição de prestação de contas? Já foi necessário devolver recursos?